



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 169

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei: =

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento: =

§ 1ª ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal

DESPESAS DIVERSAS

Aluguel do prédio.....4.000,00

Poder Executivo

Prefeitura

DESPESAS DIVERSAS

Publicações.....4.400,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro verificado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Novembro de 1951

Ubirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal